



Indicação n° \_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Vander de Jesus Maciel, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, que viabilize a instalação de abrigo de ônibus na Rua Cabo Taveira, no ponto final do bairro Santa Cecília, neste município.**

**Justificativa:**

Moradores do bairro Santa Cecília que precisam de ônibus para exercerem seu direito de ir e vir, alegam a falta que faz um abrigo de ônibus no ponto final do bairro Santa Cecília, localizado na Rua Cabo Taveira. Nos dias chuvosos, o cidadão que precisa esperar pelo transporte, fica sob chuva sem proteção alguma; em dias de forte sol, não há sombra para aguardar o ônibus. Por isso, indica-se a esta Secretaria que faça a instalação de abrigo de ônibus no local indicado, com o objetivo de garanti o direito de ir e ir desses cachoeirenses. Desde já, agradeço.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

**DIOGO PEREIRA LUBE**

Vereador – Partido PP  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 17  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5626/5644  
vereadordiogolube@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 17 de Novembro de 2022.

**Diogo Pereira Lube**  
**Vereador – PP**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360031003200380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

